



FUNDAÇÃO FLORESTAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA EXECUTIVA-DE

PORTARIA

PORTARIA - FF/DE Nº 198/2023
Processo SEI: 262.00000128/2023-13

Designa os representantes do Comitê para acompanhamento do Programa Adote um Parque, para acompanhamento do recebimento das doações, em caráter exclusivo ou não, entre a Fundação Florestal e as pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada com interesse em parcerias de acordo com as condições dispostas na **Portaria Normativa 382/2023**

O **Diretor Executivo** da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Decreto nº 51.453, de 29.12.2006, alterado pelo Decreto nº 54.079, de 04.03.2009, outorgou à Fundação Florestal a gestão administrativa das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18.07.2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e o disposto nos artigos 25 a 30 do Decreto nº 4.340, de 22.08.2002, que regulamentou a referida lei e autoriza expressamente e sob determinadas condições, a exploração de bens e serviços em Unidades de Conservação;

Considerando a Portaria Normativa 382/2023 que dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê para acompanhamento do Programa Adote um Parque, para acompanhamento do recebimento das doações, em caráter exclusivo ou não, entre a Fundação Florestal e as pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada com interesse em parcerias de acordo com as condições dispostas na **Portaria Normativa 382/2023**, que dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque.

Parágrafo Primeiro: O Comitê será composto 1 (um) representante de cada Diretoria Regional, 1 (um) representante do NNPS - Núcleo de Negócios e Parcerias para a Sustentabilidade e 1 (um) representante da Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Comitê:

I – Diretoria Regional – Litoral Norte:

- a) Diego Hernandez - RG 28.240.563-X
- b) Jennifer Neves - RG 45.367.121-4 (suplente)

II – Diretoria Regional – Litoral Sul:

- a) Danilo Angelucci de Amorim - RG 15.978.543-1
- b) Jorge de Andrade Freires - RG 33.752.128-1 (suplente)

III – Diretoria Regional – Metropolitana e Interior:

- a) Lucila Manzatti - RG 13.047.514-2
- b) Josenei Gabriel Cara - RG 23.671.707-8 (suplente)

IV – Núcleo de Negócios e Parcerias para a Sustentabilidade - NNPS:

- a) Daniel Raimondo e Silva - 45.976.491-3
- b) Tânia Oliva de Freitas Macea - RG 27.124.283-8 (suplente)

V – Diretoria Administrativa Financeira:

- a) Marilene Posa Gonzalez - RG 19.477.097-7 - Setor de Patrimônio
- b) Mario do Amaral Alves - RG 5.299.845-9 - Setor de Contabilidade

VI – Diretoria Executiva:

- a) Joana Eduarda Pereira Santos Silva - RG 36.561.054-9
- b) Ingrid Dara Lima - RG 43.957.238-1 (Suplente)

Parágrafo Primeiro: A coordenação do Comitê para acompanhamento do Programa Adote um Parque, será exercida por **Joana Eduarda Pereira Santos Silva**.

Parágrafo Segundo: A participação no Comitê para acompanhamento do Programa Adote um Parque será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º - São competências do Comitê para acompanhamento do Programa Adote um Parque:

- I – Promover o Programa Adote um Parque, junto às entidades públicas e/ou privadas;
- II – Demandar a presença de outros funcionários da Fundação Florestal para acompanhar doações, sempre que necessário e conforme a natureza da proposta apresentada;
- III – Apoiar a comunicação interna, tramitação e formalização das doações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 24/07/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130641** e o código CRC **3C62435E**.

Criado por [lugomes](#), versão 2 por [lugomes](#) em 21/07/2023 14:55:25.